



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1123/2020 – 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TORNA PÚBLICA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RUBENS ANGELIN DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na letra “d” do Inc. III do Art.29 e, de acordo com o disposto nos Art. 85, 86, 89 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

DECRETO:

Art. 1º. A composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, instituídas pelos Arts.94, 95 e 96 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, conforme deliberação plenária será constituída pelos seguintes membros:

I – Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

- a) Marcelo Romig Maron – PTB – Presidente;
- b) Silvio Venzke Neutzling –MDB - Secretário;
- c) Ubiratan Cardoso Rodrigues – PP – Membro;

II – Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Planejamento, Fiscalização e Controle:

- a) Carlos Rodnei Ribeiro Jacondino – PSDB – Membro;
- b) Cristiano Aguiar Dias - PTB – Presidente;
- c) Luciano Zanetti Bertinetti – MDB – Secretário;

III - Comissão de EDUCAÇÃO, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo, Transporte, Agricultura, Pecuária, Cooperativismo e Serviços Públicos:

- a) Augusto Cesar da Silva – PSB – Presidente;
- b) Erroldisnei Borges de Borges – PT – Membro;
- c) Neviton Nornberg – PDT – Secretário.

Parágrafo Único: Em acordo com disposto no Art. 89 da Resolução Nº 034/2008, o mandato das comissões permanentes e suas direções, terão as durações das respectivas sessões legislativas, prorrogadas, automaticamente, no início das sessões legislativas, enquanto não forem eleitos os novos integrantes de cada comissão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 04 de fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

Registre-se e Publique-se.

CRISTIANO AGUIAR DIAS
1º Secretário